



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005-2020.
PROCESSOS ADMINISTRATIVO: PA-095-2019.

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Apuarema - BA comunica aos interessados que fará realizar no de **29 de Janeiro de 2020, as 11:00 horas**, no prédio da Prefeitura, situada na Praça Vereador Francisco Pereira, 67, Centro – nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PP-005-2020**, tipo menor preço global por Lote, com o objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, E DEMAIS PROGRAMAS DO FMAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER E PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PRÉ-ESCOLA, CRECHE DA SEDE E ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020**, Conforme especificações, quantidades e condições constantes no **Anexo I – Termo de Referência**. Quando serão recebidos documentos de habilitação e proposta de preços nos termos do edital e seus anexos, que será publicado na íntegra no sítio Diário Oficial do Município www.apuarema.ba.io.org.br, por exigência do art. 4º, IV, da Lei nº. 10.520/2002, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no citado site, link, imprensa oficial. Data e horário de atendimento para esclarecimentos é de Segunda Feira a Sexta Feira das 10:00 ao 12:00 hs.

Apuarema/BA 14 de Janeiro de 2020.

Victor Otávio Souza Laurêncio
Presidente

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-005-2020.

I. Regência Legal LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
II. Órgão Interessado Unidade: 02.02.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SD 043-2019 Unidade: 02.03.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SD 037-2019 Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – SD 043-2019 Unidade: 04.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SD 028-2019	
III. Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-005-2020	IV. Processo Administrativo nº PA-095-2019
V. Tipo de Licitação Menor Preço Global por Lote	VI. Forma de Entrega Entrega de acordo solicitação desta Prefeitura
VII. Critério de Julgamento - Menor Preço Global por Lote.	
VIII. Objeto Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, E DEMAIS PROGRAMAS DO FMAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER E PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PRÉ-ESCOLA, CRECHE DA SEDE E ZONA RURAL, DESTA MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. Conforme especificações, quantidades e condições no Anexo I – Termo de referência.	
IX. LOCAL e Data do Recebimento das Propostas, documentos relativos à habilitação e Início da Abertura dos envelopes: DATA: 29/01/2020 HORA: 11:00 HS LOCAL: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA	
IX. Dotação orçamentária Verificar Ítem 3 do edital	
XI. Prazo de Entrega VERIFICAR ITEM VI	XII. CAPITAL Social Integralizado R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, das 10:00 às 12:00 horas, na sala Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Vereador Francisco Pereira, 67, centro, Apuarema – Ba.	
PRESIDENTE DA COPEL: VICTOR OTÁVIO SOUZA LAURÊNCIO PRESIDENTE DECRETO Nº. 003/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.	

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005-2020

1. DO PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, ESTADO DA BAHIA; através da COPEL (Comissão Permanente de Licitação) designados pelo Decreto nº. 003/2020 de 02 de janeiro de 2020, e Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 004/2020, instalados na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Vereador Francisco Pereira, 67, Centro, Apuarema – BA. Que torna Público o Processo de Licitação por **PREGÃO PRESENCIAL**, em regime de **menor preço global por lote**, o qual será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais nº 8.666 de 21.06.93 e nº 10.520 de 17.07.2002, demais normas aplicada à matéria.

1.2 Para recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Fica desde já determinado o dia **29 de Janeiro de 2020. Às 11:00 min**, devendo ser entregues no endereço acima mencionado.

2. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, E DEMAIS PROGRAMAS DO FMAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER E PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE, PRÉ-ESCOLA, CRECHE DA SEDE E ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. Conforme especificações, quantidades e condições no Anexo I – Termo de referência.

2.2 Os produtos resultantes desta licitação deverão, obrigatoriamente, serem entregues parcialmente nas quantidades e dias requisitados pelo Chefe do Departamento de Compras, sob pena de a proponente vencedora incorrer nas infrações previstas neste edital e no Contrato a ser assinado pelo concorrente vencedor.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

Unidade: 02.02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2.008 – Gestão da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00

Unidade: 02.03.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2.011–Gestão das Atividades do Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 01 / 04 / 15 / 19

Projeto/Atividade: 2.012 - Desenvolvimento das Atividades do Ens. de Jovens e Adultos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 01 / 04 / 15 / 19

Projeto/Atividade: 2.016 – Manutenção da Merenda Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 15

Projeto/Atividade: 2.019 - Gestão da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 01

Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.038 - Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básica e Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.046 - Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Unidade: 04.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.048 - Manutenção da CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 28 / 29

Projeto/Atividade: 2.052 - Manutenção das Atividades do Projovem

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.053 - Manutenção de Grupos de Convivência para o Idoso

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

- Projeto/Atividade:** 2.056–Manutenção da Segurança Alimentar
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fontes de Recursos: 00
- Projeto/Atividade:** 2.055 - Gestão das Ações do Programa Bolsa Família
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo
Fontes de Recursos: 00 / 29
- Projeto/Atividade:** 2.058–Manutenção da Concessão de Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita
Fontes de Recursos: 00 / 28 / 29
- Projeto/Atividade:** 2.059 - Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo
Fontes de Recursos: 00
- Projeto/Atividade:** 2.062 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo
Fontes de Recursos: 00 / 29
- Projeto/Atividade:** 2.065 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo
Fontes de Recursos: 00 / 29
- Projeto/Atividade:** 2.064 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo
Fontes de Recursos: 00 / 29
- Projeto/Atividade:** 2.068 - Gestão do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo
Fontes de Recursos: 29

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto.

4.2. Não será admitida a participação desta Licitação empresas em consórcio, que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta. Ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Apuarema - BA e Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor ou agente político do órgão aqui licitante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

5 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006.

6-CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

6.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro ou Equipe de Apoio que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial (Procuração) com firma reconhecida em cartório, conforme **modelo do Anexo V**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar o Pregoeiro a **Declaração de Conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente Edital** previstas neste edital, **Anexo II**, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

6.3.1. Caso a licitante deixe de apresentar a **Declaração de Conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente Edital** previstas neste edital, **Anexo II**; e o representante deste presente à sessão não disponha de poderes para firmá-la na própria sessão, a Empresa será excluída do certame, devendo ser devolvidos os seus envelopes 01 e 02.

6.4. DAS AMOSTRAS

6.4.1. Deverá, **obrigatoriamente**, nos termos deste instrumento, ser apresentado no ato da abertura do certame, pelas empresas licitantes 01 (uma) unidade de amostra referente a cada produto oferecido, conforme especificação constante do Anexo I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS a ser cotado pela proponente, sob pena de desclassificação. O requerimento de amostra visa assegurar a qualidade mínima pretendida quando à aquisição às especificações exaradas no Anexo I – deste edital, resguardado efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço efetivo. As amostras solicitadas deverão estar em sua embalagem



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

original.

6.4.2. As amostras, **em plena validade**, deverão ser entregues identificadas com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa e o número do item/Lote a que se referem, acompanhada de relação com papel timbrado da empresa, identificando todos os itens entregues, a qual servirá como protocolo.

6.4.3. – O licitante que deixar de apresentar a amostra de algum item solicitado será desclassificado para efeito de julgamento no Lote.

6.4.4. – Os Produtos entregues pelas empresas não vencedoras do certame, serão devolvidos após o término do Certame.

6.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

6.6. Em seguida, serão abertos os envelopes de propostas de preços “A” das empresas, e verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.7. Será então, selecionado pelo Pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% relativamente a de menor preço.

6.8. Não havendo pelo menos 03(três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes as que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o Máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.9. As licitantes selecionadas na forma dos itens 6.7 e 6.8. Será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.10. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.11. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado pelo Município.

6.12. Caso o representante da empresa não atenda prontamente a convocação do Pregoeiro para oferta do lance verbal, será considerado que desistiu da disputa de preços, sendo imediatamente convocada à próxima licitante classificada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

- 6.13.** Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço por lote.
- 6.14.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.
- 6.15.** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 6.16.** Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço tiver sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha declarado sua situação como tal, conforme modelo em Anexo VI e Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte esteja com alguma restrição quanto à documentação relativa à regularidade fiscal, deverá ressaltar esta circunstância na declaração de habilitação.
- 6.16.1.** Caso a vencedora seja uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de participante, a mesma não será inabilitada de imediato, nos termos do que preconiza a Lei Complementar nº. 123/06, a esta será concedida o prazo de dois dias úteis para regularização das pendências verificadas, sendo que, a ausência da regularização no prazo ora assinalado implicará na decadência do seu direito de ser contratada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar a contratação, ou revogar a licitação.
- 6.24.** Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.
- 6.25.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese de suas razões, devendo juntar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis
- 6.26.** Em caso de recurso, ficam os demais licitantes, DESDE LOGO INTIMADOS a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 6.27.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;
- 6.28.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

7 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

7.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII deste Edital, além da Razão Social da empresa.

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA
ENDEREÇO: PRAÇA VER FRANCISCO PEREIRA, 67 CENTRO APUAREMA – BA.
ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-005-2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, E DEMAIS PROGRAMAS DO FMAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER E PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PRÉ-ESCOLA, CRECHE DA SEDE E ZONA RURAL, DESTA MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

7.2. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, em consonância com o modelo do **Anexo I**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

7.3. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

7.4. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada. Comotambém fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

7.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

7.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

7.8 Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis. Assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

7.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.11O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

8 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

8.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo. Que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (modelo abaixo), podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA
ENDEREÇO: PÇA VER FRANCISCO PEREIRA 67 CENTRO, APUAREMA - BA.
ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-005-2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, E DEMAIS PROGRAMAS DO FMAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER E PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PRÉ-ESCOLA, CRECHE DA SEDE E ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Na habilitação exigir-se-á das interessadas:

8.2.A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

O valor do Capital Social Integralizado Mínimo Necessário será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

8.3. REGULARIDADE FISCAL

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- c. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante;
- d. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- e. Certidão de regularidade de débito para com a Receita Federal (Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União**);
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

- g. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- h. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal. Será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- l. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes apresentarão, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. Estes documentos deverão conter as assinaturas de pelo menos um sócio-gerente, e do contador responsável através do selo com aposição do Selo "DHP", com comprovante de quitação e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado onde os mesmos foram efetuados;
- b. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo, igual ou superior a 10.000,00 (Dez mil reais).
- c. Certidão Negativa de recuperação judicial, falências e concordatas, expedida pelo distribuidor da Comarca de sua sede; se o licitante não for sediado na Comarca de Jequié - Bahia, a certidão deverá vir acompanhada de atestado (certidão/declaração) da autoridade judiciária competente, relacionando o distribuidor, na Comarca da sua sede, tenha atribuição para expedir certidões negativas de recuperação judicial, falências e concordatas;
- d. Certidão Negativa de títulos e protestos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

8.5A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados (mais de um) os mais expressivos serviços realizados, concluídos ou em execução, similares aos do objeto licitado, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Em caso de comprovação através de empresa privada, é obrigatória a apresentação de cópias autenticadas das notas fiscais correspondentes e no caso de empresa pública, é obrigatória a apresentação de cópia autenticada do contrato correspondente, e/ou extrato de publicação dos referidos contratos.
- c) **DECLARAÇÃO** única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis, constando:
 - 1) Que aceita as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
 - 2) Que executará o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA;
 - 3) Que obedecerá às ordens expedidas pela PREFEITURA, durante a execução do contrato;
 - 4) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA.
- d) Declaração sob penas da lei DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO;
- e) Apresentar **Declaração** de que dispõe de estrutura técnica, física, financeira, equipamentos de reserva e corpo técnico para executar os serviços.

O(s) documento(s) exigido(s) para essa habilitação deverá (ao) ser (em) apresentado(s) em cópia autenticada em cartórios físicos ou cópia simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão, sendo vedado autenticação de documentos em Cartórios por meio digital e/ou eletronicamente.

9. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo III**.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.10 prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

da sessão;

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1O prazo de entrega dosProdutos licitados serão apartir da homologação do processo, respeitados os prazos determinados em cláusula contratual;

11.2 Os objetos licitados deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de APUAREMA. Osquais serão recebidos e conferidos pelo servidor designado da própria.

12. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

12.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Pregão Presencial e especificações contidas no edital;
- b. Estipularem faturamento mínimo;
- c. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos. Poderá o Pregoeiro nesta hipótese, solicitar justificativa para avaliação, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o de mercado;
- d. Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem as propostas;

12.2. Serão classificadas as Propostas que:

- a. As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** do objeto licitado, orientando-se pelo tipo de licitação de **menor preço global por lote**, e aos requisitos contidos no Anexo I em consonância com o Anexo II do Pregão Presencial, cujos preços forem compatíveis com os de mercado;
- b. Examinada a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá o Senhor Pregoeiro decidir motivamente a respeito da sua aceitabilidade;
- c. Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Artigo 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, conforme Artigo 44, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A Administração fará a adjudicação da empresa licitante vencedora;

13.2. Adjudicado o objeto, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, encaminhará os autos ao Consultor Jurídico para fins de deliberação quanto à homologação da licitação.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas;

14.2. Caberá o Senhor Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

14.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, após a correção da falha apontada.

14.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, o Pregoeiro, por intermédio da Equipe de Apoio, no endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, **no prazo de até 05 (cinco) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

15.2 Como condições para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

15.3 Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

15.4 O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo VII** deste Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até **10(dez) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, Certidões Negativas quanto à regularidade fiscal e depois de atestado pelo Contratante o recebimento dos produtos.

16.2 Não serão permitidas previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

17. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

17.1. O Setor de Compras poderá, a qualquer tempo, rever os preços dos produtos, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da contratada, por solicitação motivada da interessada ao Executivo Municipal de Apuarema Bahia.

17.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar; nas mesmas condições estabelecidas no presente Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, de conformidade com o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

18. SANÇÕES

18.1 A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

18.2A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

18.3 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

19. RESCISÃO

19.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8666/93.

19.2 O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

19.3 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabem, à Contratada, direito a qualquer indenização.

20. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

20.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

20.2 A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

não afetar a formulação das propostas.

21.2 Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

21.3 A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.5 No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

21.6 Acompanham este edital:

- a. Anexo I – Termo de referencia - Especificação dos Itens solicitados Lotes 01, 02, 03,04 e 05 (Planilha orçamentaria)
- b. Anexo II – Minuta de Declaração de conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente Edital;
- c. Anexo III - Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa.
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
- e. Anexo V – Minuta de procuração para atendimento de atos concernentes ao procedimento licitatório;
- f. Anexo VI – Minuta de Declaração de habilitação preliminar – ME/EPP.
- g. Anexo VII – Minuta de Contrato de Fornecimento;

21.7 O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

21.8 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21.9 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital ficam eleito o Foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

21.10 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93.

APUAREMA– BA. 14 DE JANEIRO DE 2020.

VICTOR OTAVIO SOUZA LAURENCIO
PRESIDENTE

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-005-2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-095-2019

ANEXO I

LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO pacote de 200gr, em pó, instantâneo, tradicional a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	200			
2	AÇÚCAR cristal de primeira embalagem de 1kg contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, na cor branca, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega	FD	25			
3	BISCOITO integral deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo	CX.	10			

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

	400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.					
4	BISCOITO tipo Cream Craker, Embalagem com três pacotes, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido	CX.	100			
5	BISCOITO DOCE - Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	CX.	50			
6	CAFÉ moído e torrado, em pó, embalagem com 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	FD.	100			
7	ADOÇANTE líquido 200gr.100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k.. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega	UND.	50			
8	CODIMENTO Cravo pacote com 40g.	UND.	30			
9	CODIMENTO Canela pacote com 40g.	UND.	50			
10	MARGARINA vegetal.	CX.	50			

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FP9VBY4LHQXTKMUZGXJZA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

	Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação cx. 24x250gr.					
11	LEITE em pó integral , com no mínimo 200 gramas, embalagem contendo prazo de validade ,data de fabricação e informações nutricionais	FD.	30			
				TOTAL=	R\$	

VALOR GLOBAL R\$ (.....)

Parágrafo único – As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade.

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS EM GERAL

LOTE II - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO pacote de 200gr, em pó, instantâneo, tradicional a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	UNID.	160			
2	AÇÚCAR cristal de primeira embalagem de 1kg contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, na cor branca , insento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega	FD.	50			
3	BISCOITO integral deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato	CX.	7			

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FP9VBY4LHQXTKMUZGXJZA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

	de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.				
4	BISCOITO tipo Cream Craker, Embalagem com três pacotes, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido	CX.	70		
5	BISCOITO DOCE - Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	CX.	70		
6	CAFÉ moído e torrado, em pó, embalagem com 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	FD.	75		
7	ADOÇANTE líquido 200gr.100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem	UND.	25		

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

	sacarina, sem acesulfame-k.. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.					
8	CONDIMENTO Cravo pct. 40g.	UND.	50			
9	CONDIMENTO Canela pct. c/ 40g.	UND.	250			
10	MARGARINA vegetal. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante,data de fabricação cx. 24x250gr	CX.	22			
11	LEITE em pó integral , com no mínimo 200 gramas, embalagem contendo prazo de validade ,data de fabricação e informações nutricionais	FD.	30			
					TOTAL=	R\$

VALOR GLOBAL R\$ (.....)

Parágrafo único – As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade.

**RELAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL
LOTE III –MERENDA ESCOLAR**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO- em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten - embalagem de 1 kg.	KG		650		
2	AÇÚCAR refinado de primeira embalagem de 1kg contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, na cor branca , isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega	FD.		220		

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

3	ADOÇANTE DIETÉTICO- à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND		120		
4	AMIDO DE MILHO embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UNID.		1300		
5	ARROZ BRANCO- tipo 1fd. c/ 30 kg. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas e embalagem conservada.marca de fabricante, data de validade e peso líquido.	FD.		100		
6	ARROZ INTEGRAL tipo 1fd. c/ 10 fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	FD.		50		
7	ARROZ PARBORIZADO TIPO I- contendo 1kg com dados de identificação dos produtos, data de fabricação, marca de fabricante, peso líquido.	FD.		100		
8	AVEIA EM FLOCOS- isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UND.		300		
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebração – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400G, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão	CX.		300		
10	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade	CX.		300		

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

	mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.				
11	BISCOITO ROSQUINHA -Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios.	UNID		600	
12	BISCOITO ISENTO DE GLÚTEN , tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CAIXA		20	
13	CACAU EM PÓ (1KG)	KG		120	
14	CAFÉ moído e torrado, em pó, embalagem com 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	FD.		150	
15	CALABRESA Curada limpa de 1º qualidade, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção	KG.		1500	
16	CODIMENTO Canela pct. c/ 40g.	PCT.		200	
17	CARNE Bovina (Acém) , cortada em cubos, limpa e magra, congelada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg, com no máximo 10% de gordura. Com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da entrega.	KG.		2000	
18	CARNE Bovina de 2º sem osso	KG.		2500	
19	CARNE MOÍDA BOVINA - de primeira ou segunda. Paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	KG.		2500	
20	CARNE DO SOL (chá de dentro)	KG		800	
21	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e	FD.		100	

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

	qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 01 a 05 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega					
22	COCO RALADO DESIDRATADO SEM ACUCAR (1kg) - produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	KG.		300		
23	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO , congelada, sem tempero, com embalagem de 01 kg. Com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega	KG.		3700		
24	CRAVO pct. De 40gr.	PCT.		200		
25	CREME de leite UHT homogeneizado , sem necessidade de refrigeração.. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	UND.		200		
26	EXTRATO de tomate 850g,a preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND.		1500		
27	EXTRATO DE SOJA EM PO (LEITE EM PO DE SOJA) para diluição, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxica, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	FD		10		
28	FARINHA DE MANDIOCA , grupo seca subgrupo fina, tipo 1.Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante,data de fabricação e data de validade.	KG.		1500		
29	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO -fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxica transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	FD.		60		

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FP9VBY4LHQXTKMUZGXJZA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

	Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
30	FEIJÃO CARIOCA TIPO I , embalagem contendo 1 kg com identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido (amostra), Fardo c/ 30kg.	FD.		120	
31	FEIJÃO FRADINHO -fd. c/ 30kg. Tipo I embalagem contendo 1kg com identificação de produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. (Amostra).	FD.		80	
32	FIGADO BOVINO resfriado ou congelado em bifês com registro no SIF ou SISF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG.		900	
33	FILE DE MERLUZA : Filé de peixe, Merluza de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.	KG.		700	
34	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO , adicionado de vitaminas e minerais, 1ª qualidade, com características sensoriais preservadas, acondicionado em lata com 500gr. Na embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG.		2020	
35	FRANGO INTEIRO RESFRIADO . Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção	KG.		5000	
36	FUBÁ DE MILHO . Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND.		1500	
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL , com no mínimo 200 gramas, embalagem contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	FD.		500	
38	LEITE S/ LACTOSE	FD		60	
39	LINGUIÇA DEFUMADA MISTA	KG		950	
40	MACARRÃO TIPO PARAFUSO , a base de	FR.		250	

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FP9VBY4LHQXTKMUZGXJZA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

	farinha, massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido.					
41	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL —farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	FD.		8		
42	MACARRÃO PARA SOPA DE LETRINHAS —com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	FD		100		
43	MACARRÃO - ESPAGUETE COM OVOS , procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	FD.		300		
44	MARGARINA VEGETAL . Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação cx. 24x250gr.	CX.		100		
45	MASSA PARA SOPA , cor amarelo, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 500 gr, e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	FD.		300		
46	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 , preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g.	FD.		50		
47	MILHO para Mungunzá Branco , em grãos. Embalagem contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND.		4000		
48	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO , adicionado de vitaminas e minerais, 1ª qualidade, com características sensoriais preservadas, acondicionado em lata com 500gr. Na embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante,	KG.		1500		

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FP9VBY4LHQXTKMUZGXJZA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

	prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.				
50	MISTURA PARA BOLO 12X400GR Sabores diversos, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas	CX.		100	
51	MOLHO DE TOMATE - Produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado, isento de glúten. Acondicionada em embalagem apropriada. Caixa com 24 unidades de 320g cada	KG.		800	
52	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL , puro, refinado, rico em vitamina E.Embalagem Contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto, marcando fabricante, data de validade e peso líquido.	CX.		70	
53	OVOS DE GALINHA , tipo extra, classe A, branco.Marca do fabricante,prazo de validade e peso líquido.	CX.		220	
54	PROTEÍNA DE SOJA .Embalagem com no mínimo 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante , data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	FD.		200	
55	SAL REFINADO , lodado com granulação uniforme e com cristais brancos com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e Máximo 15 mg de iodo/kg.Fardo c/ 30kg.	FD.		25	
56	PEITO DE FRANGO . Embalagem intacta na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência normal.	KG.		3000	
57	GOIABADA -não devendo apresentar matérias estranhas inócuas, fragmentos vegetais não comestíveis ou outros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução nº 9 de 1978, ANVISA. (Und. com 300g).	CX.		100	
58	MILHO VERDE -200g Milho verde em conserva, a base de: milho /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g ou 2 kg (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. kg 5.000 028 Aveia em flocos finos, acondicionado em embal	UND.		2500	
59	MUCILON – mucilonmulticereais, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a	UND.		100	

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

	partir da data de entrega.					
60	CREMOGEMA - Mistura à base de milho para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango. Tipo cremogema. Embalagem em caixas de 500g. Caixa com 24 unidades.	UND.		150		
61	VINAGRE de álcool, branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0%-embalagemc/ 12x500ml	CX.		50		
					VALOR TOTAL	

VALOR GLOBAL R\$ (.....)

Parágrafo único – As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade.

LOTE IV – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO pacote de 200gr, em pó, instantâneo, tradicional a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	200			
2	AÇÚCAR cristal de primeira embalagem de 1 kg contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, na cor branca, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega	FD	25			
3	BISCOITO integral deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem:	CX.	10			

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

	devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.					
4	BISCOITO tipo Cream Craker, Embalagem com três pacotes, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido	CX.	100			
5	BISCOITO DOCE - Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: minima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	CX.	50			
6	CAFÉ moído e torrado, em pó, embalagem com 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	FD.	100			
7	ADOÇANTE líquido 200 gr.100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k.. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega	UND.	50			

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FP9VBY4LHQXTKMUZGXJZA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

8	CODIMENTO Cravo pacote com 40g.	UND.	30			
9	CODIMENTO Canela pacote com 40g.	UND.	50			
10	MARGARINA vegetal. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação cx. 24x250gr.	CX.	50			
11	LEITE em pó integral, com no mínimo 200 gramas, embalagem contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais	FD.	30			
				TOTAL=	R\$	

VALOR GLOBAL R\$ (.....)

Parágrafo único – As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade.

RELAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL
LOTE V – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO pacote de 200gr, em pó, instantâneo, tradicional a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	UNID.	200			
2	AÇÚCAR cristal de primeira embalagem de 1kg contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, na cor branca, insento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega	FD.	40			
3	ARROZ branco- branco, tipo I, não parbolizado, polido, classe longo fino, de	FD.	10			

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

	<p>procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 2kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido).</p>					
4	<p>ARROZ integral fd. c/ 10 fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.</p>	FD.	10			
5	<p>ARROZ Parborizado tipo 1 contendo 1 kg . com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de validade e peso líquido. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	FD.	10			
6	<p>AVEIA em flocos insenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega</p>	UND.	30			

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FP9VBY4LHQXTKMUZGXJZA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

7	BEBIDA Láctea sabor Ameixa O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Composição nutricional mínima 14,5g/% de proteína, 4g/% de lipídios, 71g/% carboidratos, com o máximo de 2,5% de umidade. – emb. 150 ml	UND.	200			
8	BEBIDA Láctea sabor Morango O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Composição nutricional mínima 14,5g/% de proteína, 4g/% de lipídios, 71g/% carboidratos, com o máximo de 2,5% de umidade. – emb. 150 ml	UND.	200			
9	BEBIDA Láctea de logurte Embalagem de 1kg rendimento 23 porções de 200ml (4,6lts)de produto, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	LITROS	100			
10	BISCOITO tipo Cream Craker, Embalagem com três pacotes, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido	CX.	40			
11	BICOITO Doce. Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta	CX.	40			

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

	de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
12	CAFÉ moído e torrado, em pó, embalagem com 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	FD.	30			
13	CANELA pct. c/ 40g.	PCT.	20			
14	CRAVO pct. De 40gr.	PCT.	20			
15	CREME de leite UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração, Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entre	UND.	300			
16	EXTRATO de tomate 90g	UND.	2000			
17	FARINHA de Mandioca, grupo seca subgrupo fina, tipo 1 .Embalagem contendo 1kg com dados de identificação do produto, marca do produto, prazo de validade	KG.	150			
18	FEIJÃO carioca tipo I, embalagem contendo 1 kg com identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.(amostra).Fardo c/ 30kg.	FD.	10			
19	FEIJÃO fradinho fd. c/ 30kg.Tipo I embalagem contendo 1kg com identificação de produto , marca do fabricante , data de validade ee peso líquido.(Amostra)	FD.	10			

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

20	LEITE de coco tradicional. Embalagem contendo no mínimo 200ml, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido	UND.	50			
21	LEITE em pó integral , com no mínimo 200 gramas, embalagem contendo prazo de validade ,data de fabricação e informações nutricionais	FD.	200			
22	MACARRÃO tipo Parafuso,a base de farinha, massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto,marca do fabricante, data de validade e peso líquido.	FD.	10			
23	. MACARRÃO parafuso integral –farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	FD.	10			
24	MACARRÃO - espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega	FD.	10			

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

25	MASSA para sopa, cor amarelo, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 500 gr, e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	FD.	30			
26	MOLHO pronto 340gr - Produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado, isento de glúten. Acondicionada em embalagem apropriada. Caixa com 24 unidades de 320g CAD	UND.	150			
27	ÓLEO comestível vegetal de soja, puro refinado, rico em vitamina E. Embalagem contendo no mínimo 900 ml e cx. c/ 20und.	CX.	10			
28	PROTÉINA de soja(frango). Embalagem com no mínimo 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. fd. c/ 20x400gr.	FD.	30			
29	SAL refinado, lodado com granulação uniforme e com cristais brancos com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e Maximo 15 mg de iodo/kg. Fardo c/ 30kg.	FD.	2			
30	VINAGRE de álcool branco, fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0% .cx. c/ 12x500ml	CX.	2			
31	AMIDO DE MILHO - embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de	UNID.	50			

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

	validade e embalagens danificadas					
32	FARINHA de Trigo sem fermento, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes - ANVISA. Apresentando características sensoriais e físico-químicas adequadas. (Pct com 1kg)	FD.	15			
33	FARINHA de trigo c/ 10kg c/ fermento embalagem contendo 1kg com dados de identificação do produto, data de fabricação do produto, prazo de validade e peso líquido.	FD	5			
34	FUBÁ de Milho embalagem com no mínimo 500 gramas, com dados de identificação do produto, data do fabricação, prazo de validade e peso líquido.	UND.	100			
35	MARGARINA vegetal. Embalagem: pacote com 500g com identificação do produto do fabricante e data de fabricação. cx. 12x250gr.	CX.	15			
36	MILHO para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	FD.	10			
37	MILHO para mungunzá. Embalagem contendo no mínimo 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND.	100			
38	MILHO verde em conserva, a base de: milho /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g ou 2 kg (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho.	UND.	200			

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

	Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega					
39	FLOCÃO de Milho Pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais, 1º qualidade, com características sensoriais preservadas, acondicionado em lata com 500gr. Na embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG.	200			
40	MISTURA diversos sabores, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou	CX.	30			
41	ROSQUINHA de coco 50g assada com coco e leite condensado de boa qualidade macia e aerada. Serão rejeitados rosquinhas mal assadas, queimados, amassadas, achatados e "embatumadas aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais	CX.	40			
42	BATATA palha cx. c/ 10 batata frita palha sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha. com embalagens de 400G, contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato	CX.	20			
43	ADOÇANTE líquido 200gr.100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k.. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de	UND.	30			

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

	entrega.					
44	PEITO de frango. Embalagem intacta na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência normal.	KG.	150			
45	SALSICHA, para hot dog, a granel embalagem em filme PVC transparente com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido.	KG.	250			
46	LINGUIÇA de frango embalagem 5kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	500G KG.	100			
47	QUEIJO Tipo mussarela com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto 150 kg 31 de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio	KG.	40			
48	MORTADELA; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em saco plástico, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa n°20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura. Marcas pré- aprovadas: Perdigão, Rezende, Marba, Sadia	KG.	80			

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

49	CARNE seca (Charque) Curada fd. c/ 30kg. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	FD.	10			
50	LINGÜIÇA mista embalagem 5kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	KG	200			
51	GOIABADA não devendo apresentar matérias estranhas inócuas, fragmentos vegetais não comestíveis ou outros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução nº 9 de 1978, ANVISA. (Und. com 300g)	UN	500			
52	Ovos de Galinha, sem cheiro, acondicionados em tabelas e caixa de papelão	FD	30			
53	CARNE moída bovina de primeira ou segunda. Paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	KG	100			
54	Chocolate em barra tipo 1, meio amargo.	KG	100			
					TOTAL	

VALOR GLOBAL R\$ (.....).

Parágrafo único – As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

**RELAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL
LOTE VI – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CESTA BÁSICA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	Feijão embalagem contendo 1 kg com identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	2.000	KG			
2	Arroz contendo 1kg com dados de identificação dos produtos, data de fabricação, marca de fabricante, peso líquido.	2.000	KG			
3	Açúcar de primeira embalagem de 1kg contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, na cor branca, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais	2.000	KG			
4	Macarrão farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem:	2.000	PCT			

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

	plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.					
5	Café moído e torrado, em pó, embalagem com 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	2.000	PCT			
6	Óleo puro, refinado, rico em vitamina E. Embalagem Contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto, marcando fabricante, data de validade e peso líquido.	1.000	LT			
7	Fubá de Milho Embalagem com no mínimo 500g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	1.000	PCT			

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

	validade e peso líquido.					
8	Farinha de Mandioca grupo seca subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade.	2.000	KG			
9	Papel Higiênico Com 04 rolos	1.000	PCT			
10	Bolacha de sal, tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400G, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão	2.000	PCT			
11	Molho de tomate,	1.000	PCT			

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

	Produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado, isento de glúten. Acondicionada em embalagem apropriada. Caixa com 24 unidades de 340g cada					
12	Sal iodado com granulação uniforme e com cristais brancos com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e Maximo 15 mg de iodo/kg	1.000	KG			
13	Bolacha de coco, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 750 gramas	1.000	PCT			
14	Margarina Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação 500 gramas	1.000	Pote			
VALOR GLOBAL R\$ (.....)				TOTAL		

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FP9VBY4LHQXTKMOVUZGXJZA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-005-2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-095-2019

ANEXO II
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, ATENDIMENTO
E ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A empresa _____ (*nome e qualificação e endereço da empresa*) _____, participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-005-2020, por Lote, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, E DEMAIS PROGRAMAS DO FMAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER E PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PRÉ-ESCOLA, CRECHE DA SEDE E ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

Vêm através desta, declarar que tem total conhecimento, atende plenamente e aceita integralmente todas as condições constantes no referido Edital de Licitação.

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data:

Nome, qualificação do representante legal da empresa
Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-005-2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-095-2019.

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A empresa _____ (*nome e qualificação e endereço da empresa*) _____, participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-005-2020 por Lote, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, E DEMAIS PROGRAMAS DO FMAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER E PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PRÉ-ESCOLA, CRECHE DA SEDE E ZONA RURAL, DESTA MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.** Promovido pela Prefeitura Municipal de APUAREMA - BA, vem através desta, declarar que não possui menor de 18 (dezoito) anos de idade em seu quadro de funcionários; em trabalhos perigosos; noturnos ou insalubres, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

Nome, qualificação do representante legal da empresa
Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-005-2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-095-2019.

ANEXO IV
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
Praça Vereador Francisco Pereira, 67 Centro.
APUAREMA- BA.

Att.: Sr. Pregoeiro,

PROPOSTA DE PREÇOS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-005-2020 por Lote – Constitui o objeto do presente Edital: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, E DEMAIS PROGRAMAS DO FMAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER E PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PRÉ-ESCOLA, CRECHE DA SEDE E ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

Nos termos do Edital de Licitação, encaminhamos nossa Proposta de Preços, para participação na licitação Pregão Presencial acima especificada, conforme abaixo:

VALOR TOTAL LOTE 01 (Conforme Termo de Referencia Anexo I Lote 01):
R\$ xxxxxxxxxxx (xx).

VALOR TOTAL LOTE 02 (Conforme Termo de Referencia Anexo I Lote 02):
R\$ xxxxxxxxxxx (xx).

VALOR TOTAL LOTE 03 (Conforme Termo de Referencia Anexo I Lote 03):
R\$ xxxxxxxxxxx (xx).

VALOR TOTAL LOTE 04 (Conforme Termo de Referencia Anexo I Lote 04):
R\$ xxxxxxxxxxx (xx).

VALOR TOTAL LOTE 05 (Conforme Termo de Referencia Anexo I Lote 05):
R\$ xxxxxxxxxxx (xx).

VALOR TOTAL LOTE 06 (Conforme Termo de Referencia Anexo I Lote 06):
R\$ xxxxxxxxxxx (xx).

Validade desta Proposta: 60 (sessenta) dias;

Nos preços acima já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas que impliquem ou venham a implicar no cumprimento da presente Proposta de Preços.

Local e data...

Nome, qualificação do representante legal da empresa
Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-005-2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-095-2019.

ANEXO V

MINUTA DE PROCURAÇÃO

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A empresa _____ (*nome e qualificação e endereço da empresa*) _____, participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL de nº. PP-005-2020 por Lote, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, E DEMAIS PROGRAMAS DO FMAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER E PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PRÉ-ESCOLA, CRECHE DA SEDE E ZONA RURAL, DESTA MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.** Neste ato representada pelo Sr. _____ (*nome e qualificação do representante legal da empresa*) _____, na qualidade de _____ (*função que o representante ocupa na empresa*) _____, conforme _____ (*documentos que dá poderes para o representante nomear Procurador*) _____, nomeia como seu Procurador o portador desta, Sr. _____ (*nome, qualificação e endereço do Procurador*) _____, para o fim específico de representar a empresa junto ao Município de APUAREMA (BA), na Sessão pública da licitação PREGÃO PRESENCIAL acima identificado e demais procedimentos correlatos, podendo dito Procurador assinar documentos, apresentar recursos e desistir deles, apresentar Propostas de Preços escritas e lances verbais, apresentar razões e contra-razões, negociar, firmar compromissos, dar ciência e concordância em negociações, tomar decisões, assinar contratos, podendo, enfim, tudo praticar em nome do outorgante, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

Nome, qualificação do representante legal da empresa
Assinatura do representante legal da empresa
(Firma reconhecida em Cartório)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-005-2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-095-2019.

ANEXO VI

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ME/EPP

A empresa _____ (*nome e qualificação e endereço da empresa*), participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL de nº. PP-005-2020 por Lote, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, E DEMAIS PROGRAMAS DO FMAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER E PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PRÉ-ESCOLA, CRECHE DA SEDE E ZONA RURAL, DESTA MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**, declara que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com a definição do art. 3ª da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), e que atende plenamente a todos os requisitos para esse enquadramento.

Declara, também, que deseja que lhe sejam aplicados os benefícios conferidos no Capítulo V da Lei 123/2006.

Declara, ainda, na forma e sob as penas da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos para participação nesta licitação, ressalvada, no que se refere à regularidade fiscal, a seguinte situação: *<indicar a certidão que estiver com restrição, ou indicar 'sem ressalva'.*

Por ser verdade, firma o presente em uma única via.

Local e data

Nome, qualificação do representante legal da empresa
Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-005-2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-095-2019.

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º ___/2020.

“CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA E A EMPRESA XXXXXXXX, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, E DEMAIS PROGRAMAS DO FMAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER E PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PRÉ-ESCOLA, CRECHE DA SEDE E ZONA RURAL, DESTA MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BAHIA. Aqui denominada contratante, representada neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal o Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA., e da Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Localizada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e registrada sob CNPJ: **XXXXXXXXXXXX** neste ato representado (a) pelo Sr (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e CPF: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, estão de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, E DEMAIS PROGRAMAS DO FMAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER E PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PRÉ-ESCOLA, CRECHE DA SEDE E ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência/Projeto Básico) do Edital de Licitação., CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-095-2019 e o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP005-2020.

Parágrafo único – As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada.

Unidade: 02.02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2.008 – Gestão da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00

Unidade: 02.03.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2.011 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 01 / 04 / 15 / 19

Projeto/Atividade: 2.012 - Desenvolvimento das Atividades do Ens. de Jovens e Adultos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 01 / 04 / 15 / 19

Projeto/Atividade: 2.016 – Manutenção da Merenda Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 15

Projeto/Atividade: 2.019 - Gestão da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 01

Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.038 - Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básica e Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.046 - Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo
Fontes de Recursos: 02 / 14

Unidade: 04.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.048 - Manutenção da CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 28 / 29

Projeto/Atividade: 2.052 - Manutenção das Atividades do Projovem

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.053 - Manutenção de Grupos de Convivência para o Idoso

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.056 – Manutenção da Segurança Alimentar

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Fontes de Recursos: 00

Projeto/Atividade: 2.055 - Gestão das Ações do Programa Bolsa Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.058 – Manutenção da Concessão de Benefícios Eventuais

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita

Fontes de Recursos: 00 / 28 / 29

Projeto/Atividade: 2.059 - Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00

Projeto/Atividade: 2.062 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.065 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.064 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.068 - Gestão do Programa Criança Feliz

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 29

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste contrato é de **R\$** ()

3.3. Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

3.4 Conforme Art. 55, inc. XIII da Lei de Licitações - Lei 8666/93. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. O pagamento será realizado de forma mensal, até o vigésimo dia do mês, de acordo com as planilhas emitidas pela secretaria Municipal de Administração, apurados com base na proposta de preço unitário da CONTRATADA, parte integrante deste processo, mediante a apresentação do documento fiscal atestado por Servidor Municipal competente. O recibo comprovante da execução deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, para emissão de empenho.

3.6. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O Regime de Execução do presente Contrato será o de fornecimento parcelado, de acordo com a necessidade da Administração.

4.2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinará se necessário a regularização das falhas observadas.

4.3. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação do serviço em desacordo com as especificações da licitação e disposição deste Contrato.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo do presente contrato é até **31/12/2020**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições do art. 57 da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE À:

- a) Efetuar diretamente a Entrega dos produtos contratados nas condições fixadas neste Contrato inclusive no **anexo I** do Edital.
- b) Arcar com todas as despesas e custos seja referentes a transporte, combustíveis, substituições de peças, encargos sociais e trabalhistas, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto do presente Contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo físico e material causado ao Contratante e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados, como também em decorrência de erro ou imperícia na execução dos serviços contratados;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados;
- f) Permitir que os prepostos do Contratante, especialmente designados, acompanhem todas as etapas de execução dos serviços contratados, para os fins previstos neste contrato;
- g) Aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitações, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se à:

- a) Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- c) Notificar por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- d) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art. 81, §1º da Lei 8.666/93.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Lei 8.666/93, garantida a prévia e à ampla defesa em processo administrativo aplicar as seguintes sanções:

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

8.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da CONTRATADA, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

8.1.2. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 5% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato ao dia, até o trigésimo dia de atraso, no caso da Licitante deixar de prestar os serviços objeto deste contrato;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do contrato ao dia de atraso, no caso da Licitante deixar de prestar os serviços licitados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2. As sanções previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

9. DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito e qualquer indenização.

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

11 . DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma do Inciso I do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2. O preço estabelecido será fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

11.2.1. A proponente vencedora fica obrigada aos acréscimos e supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

11.2.2. Os preços unitários poderão ser reajustados mediante comprovação de aumento de preços, tomando por base os valores/custos embutidos no preço total de cada item, (Transporte, Mão de Obra, Peças e materiais).

11.2.3. Os reajustes solicitados, tanto para menos como para mais, serão analisados pela Secretaria de Administração e setor de Compras da Prefeitura, que ficará responsável em elaborar o Processo Administrativo com os respectivos cálculos, planilhas e pesquisa de mercado, que comprovem a legalidade dos reajustes.

12.COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

13. CONDIÇÕES GERAIS

a) Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

b) A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

c) Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

As partes Contratantes elegem o Foro da Cidade de **Jequié – BA**, como único e competente para resolver quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente Contrato aos **XX** dias do

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

mês de **XXXXXXXX** de **2020**, na presença da testemunhas abaixo assinadas, em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, sendo todas as folhas rubricadas e devidamente assinadas, Destas vias, duas se destinam à Contratante e uma à Contratada.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA - BA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Contratado (a) -

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA publica o presente contrato em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.

Apuarema-BA, de de2020.

Nome do Servidor

PARECER JURÍDICO

O presente contrato preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Apuarema-BA, de de 2020.

Assessor Jurídico
OAB / BA. _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. ____/2020.

ESPÉCIE : Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
RESUMO DO OBJETO : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, E DEMAIS PROGRAMAS DO FMAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER E PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PRÉ-ESCOLA, CRECHE DA SEDE E ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

LICITAÇÃO : Pregão Presencial PP-005-2020.

PROCESSO ADM. : PA-095-2019

CRÉDITO DA DESPESA :

Unidade: 02.02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2.008 – Gestão da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00

Unidade: 02.03.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2.011 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 01 / 04 / 15 / 19

Projeto/Atividade: 2.012 - Desenvolvimento das Atividades do Ens. de Jovens e Adultos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 01 / 04 / 15 / 19

Projeto/Atividade: 2.016 – Manutenção da Merenda Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 15

Projeto/Atividade: 2.019 - Gestão da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 01

Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.038 - Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básica e Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.046 - Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

Unidade: 04.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.048 - Manutenção da CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 28 / 29

Projeto/Atividade: 2.052 - Manutenção das Atividades do Projovem

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.053 - Manutenção de Grupos de Convivência para o Idoso

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.056 – Manutenção da Segurança Alimentar

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Fontes de Recursos: 00

Projeto/Atividade: 2.055 - Gestão das Ações do Programa Bolsa Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.058 – Manutenção da Concessão de Benefícios Eventuais

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita

Fontes de Recursos: 00 / 28 / 29

Projeto/Atividade: 2.059 - Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00

Projeto/Atividade: 2.062 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.065 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.064 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.068 - Gestão do Programa Criança Feliz

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 29

Valor Total do Contrato : xxxxxxx

Vigência do Contrato : De xxxxxxx Ate 31/12/2020

Assina Pelo Contratante: RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA

Empresa Contratada : xxxxxxx

Assina Pela Contratada : xxxxxxx

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com